



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2025**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2025**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER do Agente de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos, para atender as demandas da Secretaria Municipal Cultura, Esporte e Lazer do Município de São Gabriel - BA, conforme a quantidade e especificações contidas no Termo Referencial, **em anexo**.

Contratado: Miranda Materiais Esportivos e Escolares LTDA CNPJ 38.281.443/0001-70

Prazo de Vigência: 90 dias

Valor Total: R\$57.588,05 (CINQUENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINCO CENTAVOS);

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

São Gabriel, 17 de julho de 2025

---

Mateus Machado Rocha  
Prefeito Municipal